



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 106/2022

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 121/2022 - TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2022

Primeiro Termo de Alteração ao Contrato n.º 106/2022, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA – EPP**.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º xxx.371.836-xx e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.138.905/0001-74, sediada na Rua Francisco Ribeiro Alves, nº100 fundos, Chácara Josefina, Conceição dos Ouros, neste ato representada por João Francisco de Castro Viana, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º xxx.032.646-xx e RG n.º 13.906.257 SSP MG, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente, visando à contratação de serviços especializados para execução de pavimentação em bloquetes em diversas estradas vicinais no Município, por empreitada global, em conformidade com Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, através do Processo Licitatório n.º 121/2022, Tomada de Preços n.º 003/2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, para vigor no período de 10 de Outubro de 2022 à 07 de Janeiro de 2023, quando nova prorrogação poderá ser ajustada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 09 de Outubro de 2.022.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. João Francisco de Castro Viana
J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA – EPP

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____